



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 68/2019
De 07 de Outubro de 2019**

“Redenomina a Avenida Getúlio Vargas nesta cidade de Aquidabã/SE e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **Rosalvo de Figueiredo** a **Avenida Getúlio Vargas** nesta cidade, sem alterações das suas limitações.


Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, a responsabilidade de mandar confeccionar placas indicativas com tal homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, em 07 de Outubro de 2019.


Diogo Barbosa de Souza
Prefeito Municipal de Aquidabã